



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 524/2020  
Data: 28/04/2020 - Horário: 09:02  
Legislativo

**Solicita que o Governo do Estado articule junto aos 102 municípios, a contratação temporária dos Bombeiros Civis de Alagoas, para trabalhar auxiliando ao combate à pandemia do Coronavírus, realizando a monitoração, fiscalização e orientação da população, no cumprimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).**

Com a liberação de alguns setores do comércio publicado no decreto estadual 69.700, em 20 de abril do corrente ano, que prorrogou as medidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus, notou-se um aumento no trânsito de pessoas nas ruas e em alguns estabelecimentos, surgindo, portanto a necessidade de uma força auxiliar para monitoramento, fiscalização e orientação à população, objetivando dentre outras funções, impedir o trânsito desnecessário e a aglomeração de pessoas, a organização de filas, a observação do uso obrigatório de máscaras e a distribuição de álcool gel, dentre outras medidas contra a contaminação e disseminação do Coronavírus em todo o Estado de Alagoas, atuando principalmente em Bancos, Lotéricas, Supermercados, Feiras livres, Terminais de Transporte, e demais espaços públicos onde se faça necessário à circulação da população, podendo também realizar outras funções necessárias ao combate à pandemia.

Destarte, solicito à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, para que empreenda esforços buscando a articulação junto aos 102 municípios do nosso estado, visando à contratação temporária dos Bombeiros Civis de Alagoas, para que estes atuem como força auxiliar ao combate à pandemia do COVID-19.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

27 de abril de 2020.

**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro  
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000